



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 513, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.991.

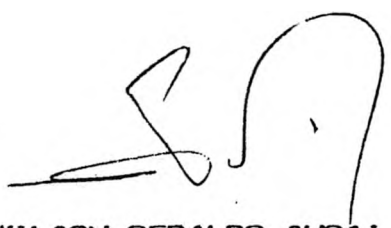
"Altera Quantitativo de Cargo."

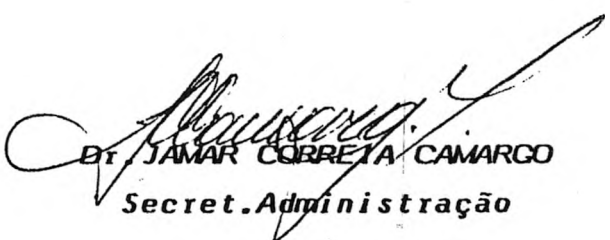
A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de Cozinheiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipameri, passa a ter quantitativo igual a 05 (cinco).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de dezembro de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração